

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme a Planilha da Diretoria do Foro da sede do Plantão Judiciário de Nazaré da Mata na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

**NAZARÉ DA MATA**

Área de Abrangência:

Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

DATA	SEDE	MAGISTRADO(A)
08/02/2025	Nazaré da Mata	Exma. Dra. Mariana Vieira Sarmiento 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina <e-mail: <a href="mailto:vara03.carpina@tjpe.jus.br">vara03.carpina@tjpe.jus.br</a> >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 06 de fevereiro de 2025.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 06/02/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00004119-02.2025.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Paulo Henrique Martins Machado, Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital – DESPACHO:** “Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Paulo Henrique Martins Machado, Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital**, ficando as prontidões judiciais datadas de **28/01/2025 e 29/01/2025** compensadas com os expedientes forenses dos dias **26 e 27/02/2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 06/02/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00004246-54.2025.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz de Direito Assessor Especial da Presidência – DESPACHO:** “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida, nos termos do Requerimento Id. 2995942”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 05/02/2025 E 06/02/2025, OS SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Requerimento – (Processo SEI nº 00003762-04.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior** – ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo competente.”